Projeto de Lei nº 029, de 30 de abril de 2013

Autoriza a realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço Fazer que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar complementação de despesas, do tipo transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, na ordem de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), em favor da Associação Desportiva Botafogo FC de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.559.723/0001-81, com sede nesta cidade, a ser efetivada mediante assinatura de aditivo ao convênio nº. 001/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

080-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
089-Secretaria Municipal de Esportes
080089.2781100311.084 – Transferências de recursos financeiros ao Botafogo Futebol Clube de Jaguaré
3350410000 – Contribuições (ficha 000218)

Parágrafo único. O ato de abertura do crédito adicional autorizado nesta lei indicará os recursos orçamentários necessários à abertura do crédito autorizado, assim como o número sequencial de que trata a *caput*.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze (2013).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal.